

CHAMADA INTERNA PROPPG Nº 03/ 2025

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS EM FLUXO CONTÍNUO PARA UTILIZAÇÃO DO SUPERCOMPUTADOR SANTOS DUMONT (SDUMONT), INSTALADO NA INFRAESTRUTURA DE COMPUTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO DISPONÍVEL NO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (LNCC).

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a todos os interessados a abertura de submissões de propostas nos moldes previstos por essa chamada, provenientes de grupos de pesquisadores(as) da UENF, para utilização do supercomputador Santos Dumont (SDumont), instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo da Chamada Interna PROPPG 03/2025 é viabilizar a utilização dos recursos computacionais do supercomputador SDumont por pesquisadores da UENF.

1.2. Definições adotadas nesta chamada interna:

I. Programa Embaixadores: programa do LNCC que visa formar um grupo de profissionais nas instituições de ensino e pesquisa, que potencializem o uso do supercomputador em suas instituições. Conforme regras do programa estabelecido pelo LNCC, cada servidor das instituições parceiras poderá utilizar o programa Embaixadores uma única vez.

II. Unidade de alocação (UA): UA é a característica da máquina virtual disponibilizada, uma unidade de medida, em que cada UA corresponde à alocação de um núcleo (core) de CPU por uma hora.

III. Característica da máquina virtual disponibilizada: Por meio do programa, a UENF possui uma cota limitada de projetos para serem executados no supercomputador Santos Dumont, por até 12 meses, num limite de 100 mil UAs, 2 TB de espaço na área Scratch e 500 GB de espaço na área Home para cada projeto. Cada projeto terá ainda prioridade (QoS) normal e acesso às filas de processamento.

1.3 Esta chamada interna prevê uma cota de execução de 4 (quatro) projetos simultaneamente.

1.4 Esta chamada interna não contará com recursos orçamentários ou qualquer subsídio financeiro aos contemplados.

2. REQUISITOS E ELIGIBILIDADE

2.2. Poderão se inscrever nesta chamada interna os docentes ativos do quadro permanente da UENF que, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandam um sistema computacional de larga escala e que não seja atendido pela infraestrutura de computação disponível na UENF.

2.3 As propostas devem prever a utilização de processamento paralelo de forma que justifiquem a realização

dos experimentos em um supercomputador.

2.4 Cada proposta deve prever a utilização de até 100.000 UAs, por um período de até 12 (doze) meses.

2.5 Cada proposta pode contemplar até 5 usuários (docente-coordenador mais quatro participantes), que poderão executar tarefas dentro da capacidade disponível para o projeto. Desta forma será valorizado o projeto que consiga agrupar demandas de mais de um pesquisador. Os participantes poderão ser indicados pelo coordenador depois do projeto ser aprovado, e poderão ser trocados durante o período de utilização de 12 (doze) meses.

2.6 Cabe ao coordenador contemplado possuir as competências básicas para utilização e execução dos experimentos no supercomputador SDumont.

2.7 O coordenador proponente deve ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado no mês de submissão da proposta.

2.8. O coordenador proponente se compromete a avaliar projetos institucionais quando solicitado.

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 A inscrição nesta chamada interna deve ser feita exclusivamente pelo formulário disponível na página da PROPPG (<https://uenf.br/posgraduacao/>).

3.2 Cada coordenador pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

3.3 Cada proposta poderá cadastrar até 4 (quatro) participantes, além do coordenador, que farão parte do mesmo projeto.

3.4 O proponente receberá a confirmação de inscrição no email informado no ato da inscrição. No caso de não recebimento do comprovante de inscrição, o proponente deverá enviar novamente o formulário preenchido.

3.5 A ProPPG não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

3.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico disponibilizado conforme item 3.1 desta chamada interna, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (Item 4).

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA 03/2025

Chamada Interna PROPPG 03/2025	Data
Submissão do subprojeto	Até 19/11/2025 (fluxo contínuo)
Análise e divulgação do resultado preliminar	Até 15 dias após a submissão

Recebimento de recurso ao resultado preliminar	Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 3 dias após o prazo de recursos do resultado preliminar
Início das atividades (Contemplado)*	Até 15 dias úteis após a divulgação do resultado final
Término das atividades (Contemplado)	Até 12 meses após a data de início das atividades
Prazo para envio do relatório técnico final (Contemplado)	Até 30 dias após o término das atividades

*O início das atividades está condicionado à disponibilidade de cotas, conforme estabelecido no item 7.1, e à liberação das credenciais de acesso ao projeto pelo LNCC.

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas e classificadas pela PROPPG e pelo embaixador da UENF junto ao LNCC.

5.2. Serão classificadas pela ordem de submissão todas as propostas submetidas a chamada interna dentro do prazo previsto no item 4. CRONOGRAMA, que contenham a documentação solicitada nesta chamada interna e cuja proposta se enquadre na utilização de computação de alto desempenho.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma desta chamada interna por meio do endereço eletrônico: proppg@uenf.br com o assunto: "Recurso Chamada Interna PROPPG 03/2025".

6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

6.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

7. DOS CONTEMPLADOS

7.1 Serão contempladas as propostas aprovadas, dentro da cota estabelecida no item 1.3, que serão registradas com login e senha para utilização do supercomputador SDumont, junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), e que receberão as orientações de uso da plataforma pelos Embaixadores previstos no acordo de cooperação.

7.2 Propostas aprovadas e não contempladas por ultrapassar o limite estabelecido no item 1.3 permanecerão em lista de espera para utilização tão logo se encerre um dos projetos em execução.

7.3 O coordenador contemplado responsável pelo Projeto de Utilização do supercomputador preencherá um formulário específico para a criação da conta.

7.4 Por restrição do programa Embaixadores do LNCC, uma vez contemplado, o mesmo coordenador não poderá ser contemplado novamente.

7.5 A restrição que trata o item 7.4 é aplicada apenas aos coordenadores de propostas, não tem aplicação nos membros da equipe e nem restringe a participação do coordenador contemplado como membro da equipe em outro projeto.

7.6 O coordenador contemplado nesta chamada interna compromete-se a utilizar o supercomputador SDumont estritamente para a execução de experimentos da proposta contemplada.

7.7 O coordenador contemplado nesta chamada interna também compromete-se a respeitar os termos de uso do supercomputador SDumont.

7.8 O coordenador contemplado compromete-se a enviar via SEI para a PROPPG, conforme cronograma previsto na Tabela 1, relatório técnico final informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas ou concedidas, etc.

7.9 Toda publicação gerada a partir da utilização dos recursos do supercomputador SDumont deverá constar o texto de agradecimento da forma: “Os autores agradecem o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) disponibilização dos recursos de computação de alto desempenho (HPC) do supercomputador SDumont e a UENF pela viabilização do acesso”.

7.10 Caso o coordenador contemplado não envie o relatório técnico final no prazo estabelecido, ficará inadimplente com a PROPPG e não poderá concorrer a editais até a regularização da documentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para a inscrição e durante a vigência da capacitação, o docente não poderá estar afastado ou em licença.

8.2 A qualquer tempo, a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: proppg@uenf.br.

8.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2025

Maria Cristina Canela
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação